LEI Nº 1.675, DE 19 DE OUTUBRO DE 2.005

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial"

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I . . .

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial até a importância de R$ 27.371,40 (Vinte e sete mil, trezentos e setenta e um reais e quarenta centavos), objetivando atender despesas de custeio na área de saúde, especificamente com o Programa de Controle de Glicemia na rede pública municipal, obedecendo a seguinte classificação técnica:

14 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

14.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

339000 – Aplicações Diretas ..... R$ 27.371,40

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

1030200632070 Oper. Manut. Programa Controle de Glicemia ..... R$ 27.371,40

ARTIGO 2º: O crédito autorizado pelo artigo precedente será coberto com os seguintes recursos:

a) excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício financeiro, oriundos de recursos provenientes de juros e aplicações financeiras do numerário relativo ao Termo Aditivo nº 03/2005, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e o Município de São João da Boa Vista, recebido e aplicado no mercado de capitais até a importância de R$ 9.000,00 (Nove mil reais).

b) recursos relativos à contrapartida do Município, no valor de R$ 18.371,40 oriundos das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente, abaixo discriminadas:

10 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL

10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

449000 – Aplicações Diretas ..... R$ 2.585,40

449000 – Aplicações Diretas ..... R$ 15.786,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

0824400321001 Aquisição Equip. Mat. Permanente ..... R$ 2.585,40
0824400321029 Reforma Adaptação antigo Terminal Rodoviário ..... R$ 15.786,00

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de outubro de dois mil e cinco (19.10.2005).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal